

## **LEI COMPLEMENTAR N º44/2013**

***CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N º 26/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica modificado o Anexo V – Tabela de Vencimentos Quadro Efetivo, Quadro das Funções Públicas e Quadro Comissionado instituídos pela Lei Complementar 26/2004, conforme anexos da presente Lei que passam a fazer parte integrante desta:

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Fortuna de Minas, 20 de março de 2013.

**JOÃO EVANGELISTA DE ABREU PONTES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO V**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**  
**QUADRO EFETIVO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2004**

Nivel	GRAU RAZÃO = 3%									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	678,00	698,34	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64
II	699,00	719,97	741,56	763,80	786,71	810,31	834,61	859,64	885,42	911,98
III	710,00	731,30	753,23	775,82	799,09	823,06	847,75	873,18	899,37	926,35
IV	720,00	741,60	763,84	786,75	810,35	834,66	859,69	885,48	912,04	939,40
V	777,00	800,31	824,32	849,05	874,52	900,76	927,78	955,61	984,28	1.013,81
VI	1.554,00	1.600,62	1.648,64	1.698,10	1.749,04	1.801,51	1.855,56	1.911,23	1.968,57	2.027,63
VII	2.220,00	2.286,60	23.355,20	2.425,86	2.498,64	2.573,60	2.650,81	2.730,33	2.812,24	2.896,61

**QUADRO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

Nivel	GRAU
	A
I	678,00
II	699,00

**QUADRO COMISSIONADO**

SIMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	678,00
CC-2	720,00
CC-3	776,00
CC-4	1.457,69
CC-5	1.587,70
CC-6	2380,95